



APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2024.

"Dispõe sobre a criação e delimitação de bairro no Município de Mirai."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Mirai o Bairro Coelho, composto por uma área de 8,02,58ha (oito hectares, dois ares e cinquenta e oito ares) de terras, com as seguintes confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas (Longitude: -42°37'45,091", Latitude -21°11'23,784"); deste, segue confrontando com Propriedade de Braz Diaz (CPF.: 135.430.166-87), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'53" e 17,71 m até o vértice PT-02, (Longitude: -42°37'44,493" , Latitude -21°11'23,915"); 105°07'37" e 10,61 m até o vértice PT-03, (Longitude: -42°37'44,138" , Latitude -21°11'24,005"); 111°44'34" e 23,91 m até o vértice PT-04, (Longitude: -42°37'43,368" , Latitude -21°11'24,293"); 124°05'29" e 39,29 m até o vértice PT-05, (Longitude: -42°37'42,240" , Latitude -21°11'25,009"); 123°15'49" e 29,49 m até o vértice PT-06, (Longitude: -42°37'41,385" , Latitude -21°11'25,535"); 124°37'49" e 28,95 m até o vértice PT-07, (Longitude: -42°37'40,559" , Latitude -21°11'26,070"); 122°54'56" e 30,17 m até o vértice PT-08, (Longitude: -42°37'39,681" , Latitude -21°11'26,603"); 112°25'42" e 63,84 m até o vértice PT-09, (Longitude: -42°37'37,635" , Latitude -21°11'27,395"); 113°07'52" e 49,87 m até o vértice PT-10, (Longitude: -42°37'36,045" , Latitude -21°11'28,032"); 115°57'51" e 17,77 m até o vértice PT-11, (Longitude: -42°37'35,491" , Latitude -21°11'28,285"); 117°14'46" e 18,07 m até o vértice PT-12, (Longitude: -42°37'34,934" , Latitude -21°11'28,554"); 116°27'27" e 44,53 m até o vértice PT-13, (Longitude: -42°37'33,552" , Latitude -21°11'29,199"); 116°53'14" e 21,15 m até o vértice PT-14, (Longitude: -42°37'32,898" , Latitude -21°11'29,510"); 116°40'35" e 77,34 m até o vértice PT-15, (Longitude: -42°37'30,502" , Latitude -21°11'30,639"); 109°44'16" e 6,28 m até o

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHAES:0066050
3670

Assinado de forma digital
por ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 12:02:12
-03'00'



AVO 99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

vértice PT-16, (Longitude: $-42^{\circ}37'30,297''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,708''$); $87^{\circ}14'52''$ e 62,11 m até o vértice PT-17, (Longitude: $-42^{\circ}37'28,146''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,611''$); $86^{\circ}35'59''$ e 86,60 m até o vértice PT-18, (Longitude: $-42^{\circ}37'25,149''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,444''$); $86^{\circ}50'31''$ e 48,01 m até o vértice PT-19, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,487''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,358''$); $87^{\circ}03'32''$ e 46,76 m até o vértice PT-20, (Longitude: $-42^{\circ}37'21,868''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,280''$); $87^{\circ}11'17''$ e 20,04 m até o vértice PT-21, (Longitude: $-42^{\circ}37'21,174''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,248''$); $86^{\circ}34'48''$ e 17,54 m até o vértice PT-22, (Longitude: $-42^{\circ}37'20,567''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,214''$); deste, segue confrontando com Área a ser Desmembrada 1 da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: $173^{\circ}21'42''$ e 35,17 m até o vértice PT-23, (Longitude: $-42^{\circ}37'20,426''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,350''$); $266^{\circ}55'45''$ e 68,31 m até o vértice PT-24, (Longitude: $-42^{\circ}37'22,791''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,469''$); $209^{\circ}16'02''$ e 17,52 m até o vértice PT-25, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,088''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,966''$); $211^{\circ}26'37''$ e 12,22 m até o vértice PT-26, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,309''$, Latitude $-21^{\circ}11'32,305''$); $213^{\circ}37'14''$ e 6,09 m até o vértice PT-27, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,426''$, Latitude $-21^{\circ}11'32,470''$); $215^{\circ}59'05''$ e 19,54 m até o vértice PT-28, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,824''$, Latitude $-21^{\circ}11'32,984''$); $202^{\circ}06'59''$ e 10,19 m até o vértice PT-29, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,957''$, Latitude $-21^{\circ}11'33,291''$); $193^{\circ}01'35''$ e 7,29 m até o vértice PT-30, (Longitude: $-42^{\circ}37'24,014''$, Latitude $-21^{\circ}11'33,522''$); $178^{\circ}27'45''$ e 7,51 m até o vértice PT-31, (Longitude: $-42^{\circ}37'24,007''$, Latitude $-21^{\circ}11'33,766''$); $165^{\circ}51'28''$ e 7,68 m até o vértice PT-32, (Longitude: $-42^{\circ}37'23,942''$, Latitude $-21^{\circ}11'34,008''$); $265^{\circ}41'50''$ e 9,43 m até o vértice PT-33, (Longitude: $-42^{\circ}37'24,268''$, Latitude $-21^{\circ}11'34,031''$); $265^{\circ}44'14''$ e 2,49 m até o vértice PT-34, (Longitude: $-42^{\circ}37'24,354''$, Latitude $-21^{\circ}11'34,037''$); $236^{\circ}37'21''$ e 87,04 m até o vértice PT-35, (Longitude: $-42^{\circ}37'26,874''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,594''$); $140^{\circ}52'54''$ e 11,93 m até o vértice PT-36, (Longitude: $-42^{\circ}37'26,613''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,895''$); $124^{\circ}23'38''$ e 5,66 m até o vértice PT-37, (Longitude: $-42^{\circ}37'26,451''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,999''$); $124^{\circ}15'03''$ e 11,01 m até o vértice PT-38, (Longitude: $-42^{\circ}37'26,136''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,201''$); deste, segue confrontando com Propriedade de Aurélio Aparecido Coelho (CPF.:899.258.406-78), com os seguintes azimutes e distâncias: $243^{\circ}50'32''$ e 24,07 m até o vértice PT-39, (Longitude: $-42^{\circ}37'26,885''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,546''$); $260^{\circ}46'24''$ e 9,20 m até o

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHAES:00660
503670

Assinado de forma digital
por ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 12:02:26
-03'00"



APROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

vértice PT-40, (Longitude: $-42^{\circ}37'27,200''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,594''$); $270^{\circ}14'45''$ e 14,19 m até o vértice PT-41, (Longitude: $-42^{\circ}37'27,692''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,592''$); $272^{\circ}11'04''$ e 13,71 m até o vértice PT-42, (Longitude: $-42^{\circ}37'28,167''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,575''$); $281^{\circ}41'44''$ e 32,02 m até o vértice PT-43, (Longitude: $-42^{\circ}37'29,254''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,364''$); $283^{\circ}39'30''$ e 19,14 m até o vértice PT-44, (Longitude: $-42^{\circ}37'29,899''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,217''$); $285^{\circ}10'03''$ e 21,16 m até o vértice PT-45, (Longitude: $-42^{\circ}37'30,607''$, Latitude $-21^{\circ}11'36,037''$); $285^{\circ}35'41''$ e 22,31 m até o vértice PT-46, (Longitude: $-42^{\circ}37'31,352''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,842''$); $279^{\circ}40'30''$ e 2,93 m até o vértice PT-47, (Longitude: $-42^{\circ}37'31,452''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,826''$); $276^{\circ}14'23''$ e 13,58 m até o vértice PT-48, (Longitude: $-42^{\circ}37'31,920''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,778''$); Estrada interna; deste, segue confrontando com Área Remanescente pertencente à própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: $66^{\circ}01'35''$ e 8,55 m até o vértice D2-01, (Longitude: $-42^{\circ}37'31,649''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,665''$); $17^{\circ}23'33''$ e 0,58 m até o vértice D2-02, (Longitude: $-42^{\circ}37'31,643''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,647''$); $289^{\circ}30'29''$ e 9,49 m até o vértice D2-03, (Longitude: $-42^{\circ}37'31,953''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,544''$); $275^{\circ}32'29''$ e 4,78 m até o vértice D2-04, (Longitude: $-42^{\circ}37'32,118''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,529''$); $276^{\circ}07'48''$ e 0,58 m até o vértice D2-05, (Longitude: $-42^{\circ}37'32,138''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,527''$); $294^{\circ}44'45''$ e 16,90 m até o vértice D2-06, (Longitude: $-42^{\circ}37'32,670''$, Latitude $-21^{\circ}11'35,297''$); $311^{\circ}07'59''$ e 16,50 m até o vértice D2-07, (Longitude: $-42^{\circ}37'33,101''$, Latitude $-21^{\circ}11'34,944''$); $319^{\circ}02'10''$ e 21,38 m até o vértice D2-08, (Longitude: $-42^{\circ}37'33,587''$, Latitude $-21^{\circ}11'34,419''$); $325^{\circ}10'47''$ e 26,97 m até o vértice D2-09, (Longitude: $-42^{\circ}37'34,121''$, Latitude $-21^{\circ}11'33,699''$); $344^{\circ}43'26''$ e 15,65 m até o vértice D2-10, (Longitude: $-42^{\circ}37'34,264''$, Latitude $-21^{\circ}11'33,208''$); $347^{\circ}23'33''$ e 17,05 m até o vértice D2-11, (Longitude: $-42^{\circ}37'34,393''$, Latitude $-21^{\circ}11'32,667''$); $334^{\circ}25'19''$ e 9,82 m até o vértice D2-12, (Longitude: $-42^{\circ}37'34,540''$, Latitude $-21^{\circ}11'32,379''$); $325^{\circ}12'31''$ e 26,59 m até o vértice D2-13, (Longitude: $-42^{\circ}37'35,066''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,669''$); $314^{\circ}10'25''$ e 3,18 m até o vértice D2-14, (Longitude: $-42^{\circ}37'35,145''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,597''$); $301^{\circ}54'55''$ e 12,74 m até o vértice D2-15, (Longitude: $-42^{\circ}37'35,520''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,378''$); $285^{\circ}17'19''$ e 22,16 m até o vértice D2-16, (Longitude: $-42^{\circ}37'36,261''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,188''$); $279^{\circ}34'07''$ e 19,80 m até o vértice D2-17,

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHAES:00660
503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 12:02:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

(Longitude: $-42^{\circ}37'36,938''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,081''$); $277^{\circ}27'02''$ e 18,73 m até o vértice D2-18, (Longitude: $-42^{\circ}37'37,582''$, Latitude $-21^{\circ}11'31,002''$); $286^{\circ}28'35''$ e 23,64 m até o vértice D2-19, (Longitude: $-42^{\circ}37'38,368''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,784''$); $297^{\circ}33'28''$ e 20,07 m até o vértice D2-20, (Longitude: $-42^{\circ}37'38,985''$, Latitude $-21^{\circ}11'30,482''$); $303^{\circ}27'11''$ e 34,54 m até o vértice D2-21, (Longitude: $-42^{\circ}37'39,984''$, Latitude $-21^{\circ}11'29,863''$); $310^{\circ}26'42''$ e 54,99 m até o vértice D2-22, (Longitude: $-42^{\circ}37'41,435''$, Latitude $-21^{\circ}11'28,703''$); $317^{\circ}12'23''$ e 6,58 m até o vértice D2-23, (Longitude: $-42^{\circ}37'41,590''$, Latitude $-21^{\circ}11'28,546''$); $320^{\circ}04'26''$ e 11,55 m até o vértice D2-24, (Longitude: $-42^{\circ}37'41,847''$, Latitude $-21^{\circ}11'28,258''$); $254^{\circ}35'06''$ e 66,18 m até o vértice PT-81, (Longitude: $-42^{\circ}37'44,059''$, Latitude $-21^{\circ}11'28,830''$); $347^{\circ}34'43''$ e 5,76 m até o vértice PT-82, (Longitude: $-42^{\circ}37'44,102''$, Latitude $-21^{\circ}11'28,647''$); $348^{\circ}31'57''$ e 33,52 m até o vértice PT-83, (Longitude: $-42^{\circ}37'44,333''$, Latitude $-21^{\circ}11'27,579''$); $349^{\circ}10'60''$ e 77,15 m até o vértice PT-84, (Longitude: $-42^{\circ}37'44,835''$, Latitude $-21^{\circ}11'25,115''$); $348^{\circ}58'40''$ e 18,86 m até o vértice PT-85, (Longitude: $-42^{\circ}37'44,960''$, Latitude $-21^{\circ}11'24,513''$); $354^{\circ}04'55''$ e 6,15 m até o vértice PT-86, (Longitude: $-42^{\circ}37'44,982''$, Latitude $-21^{\circ}11'24,314''$); $342^{\circ}30'17''$ e 3,64 m até o vértice PT-87, (Longitude: $-42^{\circ}37'45,020''$, Latitude $-21^{\circ}11'24,201''$); deste, segue confrontando com propriedade de Hélio de Almeida Moraes (CPF.: 578.142.796-15), com os seguintes azimutes e distâncias: $351^{\circ}46'12''$ e 12,99 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior é aquela onde está sendo construído o Loteamento Coelho, de propriedade do Município de Mirai, encontrando-se registrada no Livro 2-RG, sob a matrícula nº 8878, de 26/11/2021, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 12:02:58
-03'00"



AVO9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar a sinalização do Bairro, inclusive placas de logradouros públicos.

Parágrafo Único. A sinalização que se refere o caput deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 08 de abril de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:0066050367
0

Assinado de forma digital por

ADAELSON DE ALMEIDA

MAGALHAES:00660503670

Dados: 2024.04.08 12:03:12 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

ABSTENÇÃO:
OBSERVAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 08 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Exçelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação e delimitação do bairro Coelho no Município de Mirai – MG, oferecendo detalhes para os órgãos constituídos.

Isso cria condições para a melhoria do bairro e da qualidade de vida dos seus moradores, em várias frentes:

- Fornece características ao trabalho de sua Associação de Moradores;
- Permite melhor avaliação dos problemas do bairro;
- Facilita o trabalho das Secretarias Municipais e demais Órgãos de prestação de serviços à comunidade;
- Permite aos moradores maior controle sobre o andamento das obras públicas no bairro;
- Facilita a distribuição de correspondências;
- Auxilia o monitoramento por parte dos Órgãos de Segurança;
- Define parâmetros numéricos do bairro.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

Assinado de forma digital
por ADAELSON DE
ALMEIDA
MAGALHAES.00660503670
Dados: 2024.04.08 12:03:25
-81700



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei a alta apreciação e deliberação de V. Exas., confiante em sua aprovação.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2024.04.08 12:03:39 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Randolfo das Neves Rocha

Maria Eduarda Gomes

Oficial

Substituta

Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, Centro - Miral(MG)

Fone (32) 3426-1715 - Whatsapp (32) 99884-1139



CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 8878 de 26/11/2021 verifiquei constar:

8878 - 26/11/2021 - Protocolo: 19830 - 26/11/2021

IMÓVEL: Sítio São José, imóvel rural situado neste distrito com área de 8,0258ha, (oito hectares, dois ares e cinquenta e oito centiares) de terras, com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas (Longitude: -42°37'45,091", Latitude -21°11'23,784"); deste, segue confrontando com Propriedade de Braz Diaz (CPF.: 135.430.166-87), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'53" e 17,71 m até o vértice PT-02, (Longitude: -42°37'44,493" , Latitude -21°11'23,915"); 105°07'37" e 10,61 m até o vértice PT-03, (Longitude: -42°37'44,138" , Latitude -21°11'24,005"); 111°44'34" e 23,91 m até o vértice PT-04, (Longitude: -42°37'43,368" , Latitude -21°11'24,293"); 124°05'29" e 39,29 m até o vértice PT-05, (Longitude: -42°37'42,240" , Latitude -21°11'25,009"); 123°15'49" e 29,49 m até o vértice PT-06, (Longitude: -42°37'41,385" , Latitude -21°11'25,535"); 124°37'49" e 28,95 m até o vértice PT-07, (Longitude: -42°37'40,559" , Latitude -21°11'26,070"); 122°54'56" e 30,17 m até o vértice PT-08, (Longitude: -42°37'39,681" , Latitude -21°11'26,603"); 112°25'42" e 63,84 m até o vértice PT-09, (Longitude: -42°37'37,635" , Latitude -21°11'27,395"); 113°07'52" e 49,87 m até o vértice PT-10, (Longitude: -42°37'36,045" , Latitude -21°11'28,032"); 115°57'51" e 17,77 m até o vértice PT-11, (Longitude: -42°37'35,491" , Latitude -21°11'28,285"); 117°14'46" e 18,07 m até o vértice PT-12, (Longitude: -42°37'34,934" , Latitude -21°11'28,554"); 116°27'27" e 44,53 m até o vértice PT-13, (Longitude: -42°37'33,552" , Latitude -21°11'29,199"); 116°53'14" e 21,15 m até o vértice PT-14, (Longitude: -42°37'32,898" , Latitude -21°11'29,510"); 116°40'35" e 77,34 m até o vértice PT-15, (Longitude: -42°37'30,502" , Latitude -21°11'30,639"); 109°44'16" e 6,28 m até o vértice PT-16, (Longitude: -42°37'30,297" , Latitude -21°11'30,708"); 87°14'52" e 62,11 m até o vértice PT-17, (Longitude: -42°37'28,146" , Latitude -21°11'30,611"); 86°35'59" e 86,60 m até o vértice PT-18, (Longitude: -42°37'25,149" , Latitude -21°11'30,444"); 86°50'31" e 48,01 m até o vértice PT-19, (Longitude: -42°37'23,487" , Latitude -21°11'30,358"); 87°03'32" e 46,76 m até o vértice PT-20, (Longitude: -42°37'21,868" , Latitude -21°11'30,280"); 87°11'17" e 20,04 m até o vértice PT-21, (Longitude: -42°37'21,174" , Latitude -21°11'30,248"); 86°34'48" e 17,54 m até o vértice PT-22, (Longitude: -42°37'20,567" , Latitude -21°11'30,214"); deste, segue confrontando com Área a ser Desmembrada 1 da própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°21'42" e 35,17 m até o vértice PT-23, (Longitude: -42°37'20,426" , Latitude -21°11'31,350"); 266°55'45" e 68,31 m até o vértice PT-24, (Longitude: -42°37'22,791" , Latitude -21°11'31,469"); 209°16'02" e 17,52 m até o vértice PT-25, (Longitude: -42°37'23,088" , Latitude -21°11'31,966"); 211°26'37" e 12,22 m até o vértice PT-26, (Longitude: -42°37'23,309" , Latitude -21°11'32,305"); 213°37'14" e 6,09 m até o vértice PT-27, (Longitude: -42°37'23,426" , Latitude -21°11'32,470"); 215°59'05" e 19,54 m até o vértice PT-28, (Longitude: -42°37'23,824" , Latitude -21°11'32,984"); 202°06'59" e 10,19 m até o vértice PT-29, (Longitude: -42°37'23,957" , Latitude -21°11'33,291"); 193°01'35" e 7,29 m até o vértice PT-30, (Longitude: -42°37'24,014" , Latitude -21°11'33,522"); 178°27'45" e 7,51 m até o vértice PT-31, (Longitude: -42°37'24,007" , Latitude -21°11'33,766"); 165°51'28" e 7,68 m até o vértice PT-32, (Longitude: -42°37'23,942" , Latitude -21°11'34,008"); 265°41'50" e 9,43 m até o vértice PT-33, (Longitude: -42°37'24,268" , Latitude -21°11'34,031"); 265°44'14" e 2,49 m até o vértice PT-34, (Longitude: -42°37'24,354" , Latitude -21°11'34,037"); 236°37'21" e 87,04 m até o vértice PT-35, (Longitude:

-42°37'26,874" , Latitude -21°11'35,594"); 140°52'54" e 11,93 m até o vértice PT-36, (Longitude:
 -42°37'26,613" , Latitude -21°11'35,895"); 124°23'38" e 5,66 m até o vértice PT-37, (Longitude:
 -42°37'26,451" , Latitude -21°11'35,999"); 124°15'03" e 11,01 m até o vértice PT-38, (Longitude:
 -42°37'26,136" , Latitude -21°11'36,201"); deste, segue confrontando com Propriedade de Aurélio Aparecido
 Coelho (CPF.:899.258.406-78), com os seguintes azimutes e distâncias: 243°50'32" e 24,07 m até o vértice
 PT-39, (Longitude: -42°37'26,885" , Latitude -21°11'36,546"); 260°46'24" e 9,20 m até o vértice PT-40,
 (Longitude: -42°37'27,200" , Latitude -21°11'36,594"); 270°14'45" e 14,19 m até o vértice PT-41, (Longitude:
 -42°37'27,692" , Latitude -21°11'36,592"); 272°11'04" e 13,71 m até o vértice PT-42, (Longitude:
 -42°37'28,167" , Latitude -21°11'36,575"); 281°41'44" e 32,02 m até o vértice PT-43, (Longitude:
 -42°37'29,254" , Latitude -21°11'36,364"); 283°39'30" e 19,14 m até o vértice PT-44, (Longitude:
 -42°37'29,899" , Latitude -21°11'36,217"); 285°10'03" e 21,16 m até o vértice PT-45, (Longitude:
 -42°37'30,607" , Latitude -21°11'36,037"); 285°35'41" e 22,31 m até o vértice PT-46, (Longitude:
 -42°37'31,352" , Latitude -21°11'35,842"); 279°40'30" e 2,93 m até o vértice PT-47, (Longitude:
 -42°37'31,452" , Latitude -21°11'35,826"); 276°14'23" e 13,58 m até o vértice PT-48, (Longitude:
 -42°37'31,920" , Latitude -21°11'35,778"); Estrada interna; deste, segue confrontando com Área Remanescente
 pertencente à Própria propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°01'35" e 8,55 m até o vértice
 D2-01, (Longitude: -42°37'31,649" , Latitude -21°11'35,665"); 17°23'33" e 0,58 m até o vértice D2-02,
 (Longitude: -42°37'31,643" , Latitude -21°11'35,647"); 289°30'29" e 9,49 m até o vértice D2-03, (Longitude:
 -42°37'31,953" , Latitude -21°11'35,544"); 275°32'29" e 4,78 m até o vértice D2-04, (Longitude:
 -42°37'32,118" , Latitude -21°11'35,529"); 276°07'48" e 0,58 m até o vértice D2-05, (Longitude:
 -42°37'32,138" , Latitude -21°11'35,527"); 294°44'45" e 16,90 m até o vértice D2-06, (Longitude:
 -42°37'32,670" , Latitude -21°11'35,297"); 311°07'59" e 16,50 m até o vértice D2-07, (Longitude:
 -42°37'33,101" , Latitude -21°11'34,944"); 319°02'10" e 21,38 m até o vértice D2-08, (Longitude:
 -42°37'33,587" , Latitude -21°11'34,419"); 325°10'47" e 26,97 m até o vértice D2-09, (Longitude:
 -42°37'34,121" , Latitude -21°11'33,699"); 344°43'26" e 15,65 m até o vértice D2-10, (Longitude:
 -42°37'34,264" , Latitude -21°11'33,208"); 347°23'33" e 17,05 m até o vértice D2-11, (Longitude:
 -42°37'34,393" , Latitude -21°11'32,667"); 334°25'19" e 9,82 m até o vértice D2-12, (Longitude:
 -42°37'34,540" , Latitude -21°11'32,379"); 325°12'31" e 26,59 m até o vértice D2-13, (Longitude:
 -42°37'35,066" , Latitude -21°11'31,669"); 314°10'25" e 3,18 m até o vértice D2-14, (Longitude:
 -42°37'35,145" , Latitude -21°11'31,597"); 301°54'55" e 12,74 m até o vértice D2-15, (Longitude:
 -42°37'35,520" , Latitude -21°11'31,378"); 285°17'19" e 22,16 m até o vértice D2-16, (Longitude:
 -42°37'36,261" , Latitude -21°11'31,188"); 279°34'07" e 19,80 m até o vértice D2-17, (Longitude:
 -42°37'36,938" , Latitude -21°11'31,081"); 277°27'02" e 18,73 m até o vértice D2-18, (Longitude:
 -42°37'37,582" , Latitude -21°11'31,002"); 286°28'35" e 23,64 m até o vértice D2-19, (Longitude:
 -42°37'38,368" , Latitude -21°11'30,784"); 297°33'28" e 20,07 m até o vértice D2-20, (Longitude:
 -42°37'38,985" , Latitude -21°11'30,482"); 303°27'11" e 34,54 m até o vértice D2-21, (Longitude:
 -42°37'39,984" , Latitude -21°11'29,863"); 310°26'42" e 54,99 m até o vértice D2-22, (Longitude:
 -42°37'41,435" , Latitude -21°11'28,703"); 317°12'23" e 6,58 m até o vértice D2-23, (Longitude:
 -42°37'41,590" , Latitude -21°11'28,546"); 320°04'26" e 11,55 m até o vértice D2-24, (Longitude:
 -42°37'41,847" , Latitude -21°11'28,258"); 254°35'06" e 66,18 m até o vértice PT-81, (Longitude:
 -42°37'44,059" , Latitude -21°11'28,830"); 347°34'43" e 5,76 m até o vértice PT-82, (Longitude:
 -42°37'44,102" , Latitude -21°11'28,647"); 348°31'57" e 33,52 m até o vértice PT-83, (Longitude:
 -42°37'44,333" , Latitude -21°11'27,579"); 349°10'60" e 77,15 m até o vértice PT-84, (Longitude:
 -42°37'44,835" , Latitude -21°11'25,115"); 348°58'40" e 18,86 m até o vértice PT-85, (Longitude:
 -42°37'44,960" , Latitude -21°11'24,513"); 354°04'55" e 6,15 m até o vértice PT-86, (Longitude:
 -42°37'44,982" , Latitude -21°11'24,314"); 342°30'17" e 3,64 m até o vértice PT-87, (Longitude:
 -42°37'45,020" , Latitude -21°11'24,201"); deste, segue confrontando com propriedade de Hélio de Almeida
 Moraes (CPF.: 578.142.796-15), com os seguintes azimutes e distâncias: 351°46'12" e 12,99 m até o vértice
 PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas
 ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano
 Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e
 perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

RESERVA LEGAL: A reserva legal do presente imóvel foi previamente constituída nos termos do
 AV-01-6655, L° 2-RG, deste Serviço Registral.

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR. Código do imóvel: 950.024.720.259-9
Denominação do Imóvel: Faz. Santo Antonio; Área Total (HA): 43,3664; Classificação Fundiária: Pequena
Propriedade Produtiva; Município sede do imóvel: Mirai(MG); Mód. Rural (HA): 24,5474; Nº. Mód. Rurais:
1,40; Mód. Fiscal: 28,0000; Nº. Mód. Fiscais: 1,5488; FMP (HA): 2,0000.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR. O imóvel possui o NIRF número
do imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.618.488-0.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR: O possui o registro nº. MG 3442205-
F372.15A0.3CB9.4841.98EC.FA07.BB75.7EBD, Cadastrado em 20/08/2020.

PROPRIETÁRIOS: Com a cota de 16,55%, Luzia de Fátima Coelho Silva, brasileira, aposentada, Cédula de
Identidade nº. 06233082 – IFP/RJ, CPF/MF. 754.433.097-49, casada sob o regime da comunhão parcial de bens
com Josemar Silva, brasileiro, Cédula de Identidade nº 083348698 – IFP/RJ CPF/MF sob o nº. 000.213.077-76,
certidão de casamento Matrícula nº. 09260155 1991 2 00043 030 0011727 36, do CRCPN da 2º Circunscrição
do 1º Distrito de Volta Redonda/RJ, residente e domiciliados à Rua 1043, nº. 180, casa 02, Volta Grande IV, na
cidade de Volta Redonda/RJ; Maria Aparecida Coelho Uchikado, brasileira, aposentada, Cédula de Identidade
nº. 05.487821-0 – IFP/RJ, CPF/MF. 706.283.007-00, viúva, certidão de casamento apresentada, Matrícula nº.
093120015 1980 3 00057 206 0012828 18, do 1º CRCPN da 1º Circunscrição do 1º Distrito de Volta
Redonda/RJ, residente e domiciliada à Rua Pedro Maria Neto, nº. 240, bairro Aterrado, na cidade de Volta
Redonda/RJ, José Raimundo Coelho Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº.
056307804- IFP/RJ, CPF/MF 708.309.917-00, casado sob a comunhão parcial de bens com Lucia Helena Lucas
Avila Coelho, brasileira, comerciária, Cédula de Identidade nº. 08485374-6 – IFP/RJ, CPF/MF 033.021.197-80,
e certidão de casamento Matrícula nº. 0931200155 1987 2 00081 273 0020092 66, do 1º CRCPN da 1º
Circunscrição do 1º Distrito de Volta Redonda/RJ, residentes e domiciliados à Rua Cuba, nº. 235, apto 101,
bairro Vila Americana, na cidade de Volta Redonda/RJ; Elis Regina Coelho, brasileira, advogada, Cédula de
Identidade nº. MG-22.611.980 - SSP/MG, OAB/MG nº. 97906, CPF/MF sob o nº. 021.192.987-50, solteira,
certidão de nascimento Matrícula nº. 093625 01 55 1972 00108 002 0065951 89, do Registro Civil das Pessoas
Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa/RJ, residente e domiciliada à Avenida Santa Cecília, nº. 860, Fábrica,
nesta cidade de Mirai/MG, para cada um; e com a cota de 18,19%, José Roberto Milani, brasileiro, agricultor,
Cédula de Identidade nº. M-3.033.742 – SSP/MG, CPF/MF sob o nº. 454.376.966-04, casada sob o regime legal
de comunhão parcial de bens com Maria Aparecida Almeida Milani, brasileira, agricultora, Cédula de
Identidade nº. MG-3.454.240-1 – SSP/MG, CPF/MF 454.391.336-15, matrimônio realizado em 29/12/1989,
certidão de casamento Matrícula nº. 0420360155 1989 2 00029 067 0001342 46, do Registro Civil das Pessoas
Naturais de Mirai/MG, residentes e domiciliados à Rua Tenente Leopoldino, nº 397, centro, nesta cidade de
Mirai/MG; 9,36% a Glória Coelho Milani, viúva, CI nº M-5.227.401-SSP/MG, CPF 701.360.176-49; a cota de
1,56% a Eleine Maria Milani, brasileira, separada juridicamente, certidão de casamento matrícula nº
0420360155 1985 2 00026 020 0000929 16, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de
Mirai – MG, técnica em enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-4.653.166-SSP/MG, CPF
543.033.206-25, residente e domiciliada á Travessa João Ferreira Carvalho, nº 20 – Centro – Mirai – MG –
CEP: 36.790-000; Adriana Aparecida Milani de Lucas, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de
bens com Francisco Mauro de Lucas, aos 09/09/1995, certidão de casamento matrícula nº 0420360155 1995 2
00030 080 0001768 77, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mirai – MG, ela
escrevente, Carteira de Identidade nº. MG-6.887.072-SSP/MG, CPF 916.247.546-00, ele tabelião substituto,
Carteira de Identidade nº. M-2.192.613-SSP/MG, CPF 135.427.376-15, residentes e domiciliados á Rua Abílio
Antunes de Siqueira, nº 138 – Centro – Mirai – MG – CEP: 36.790-000 e Patrick Affonso Milani, brasileiro,
solteiro, maior, certidão de nascimento matrícula nº 0420360155 1983 1 00061 126 0002755 50, do Cartório de
Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mirai – MG, produtor rural, Carteira de Identidade
MG-12.171.257-SSP/MG, CPF 061.183.236-40, residente e domiciliado no Beco Professor Álvaro Martins
Drumond, nº 27 – Centro – Mirai – MG – CEP: 36.790-000, para cada um; e 0,78% a Thais Milani Moraes
Pedrosa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Thalles Cançado Pedrosa, aos
18/06/2010, certidão de casamento na matrícula nº 0420360155 2010 2 00032 199 0002799 24, do Cartório de
Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mirai – MG, empresários, ela portadora da Carteira de
Identidade nº. MG-12.130.741-SSP/MG, CPF 070.545.976-48, ele portador da Carteira de Identidade nº.
MG-12.170.243-SSP/MG, CPF 068.962.856-05, residentes e domiciliados á Rua Carolina Santos, nº 29 –
Apartamento 306 – Lins de Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.720-311; e João Victor Milani
Moraes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Julyana Vargas Doná, aos

14/07/2017, certidão de casamento matrícula nº 0420360155 2017 2 00035 146 0003282 41, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Miraf – MG, empresários, ele portador da Carteira de Identidade nº MG-15.175.481-SSP/MG, CPF 082.087.676-38, ela portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.108.908-SSP/MG, CPF 086.812.356-05, residentes e domiciliados á Avenida Presidente Médici, nº 155 – Apartamento 01 – Centro – Miraf – CEP: 36.790-000, para cada um.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6566. 2-RG. Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 44,60. Recompe: R\$ 2,68. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,87. Valor ISS: R\$ 1,34. Total: R\$ 63,49. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do officio: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Miraf. Nº selo de consulta: FFF27658, código de segurança : 4497433595253720. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8.642,27. Total ISS: R\$ 259,32 . Valor Total do Recompe: R\$ 518,46. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4.172,06. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 13.592,11. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

R-1-8878 - 15/07/2022 - Protocolo: 20025 - 15/07/2022

DESAPROPRIAÇÃO: Pela escritura pública de desapropriação amigável de 12 de julho de 2022, lavrada no livro nº 91, fls. 146/151 do 1º Officio de Notas desta comarca, o outorgado expropriante, Município de Miraf, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro civil nesta cidade de Miraf – MG, à Praça Raul Soares, nº 126 – Centro, inscrito no CNPJ/MF 17.966.201/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Adaelson de Almeida Magalhães, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-8.038.933-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.605.036-70, residente e domiciliado à Avenida Presidente Médici, nº 556 – Centro – Miraf – MG – CEP: 36.790-000, expropriou aos proprietários Elis Regina Coelho, José Raimundo Coelho Filho e sua esposa Lucia Helena Lucas Avila Coelho, Maria Aparecida Coelho Uchikado, Luzia de Fátima Coelho Silva e seu esposo Josemar Silva, Glória Coelho Milani, viúva, Adriana Aparecida Milani de Lucas e seu esposo Francisco Mauro de Lucas, José Roberto Milani e sua esposa Maria Aparecida Almeida Milani, Eleine Maria Milani, Patrick Affonso Milani, Thaís Milani Moraes Pedrosa e seu esposo Thalles Cançado Pedrosa, João Victor Milani Moraes e sua esposa Julyana Vargas Doná Moraes, todos já qualificados, o imóvel da presente matrícula pelo preço R\$ 1.719.320,02 (um milhão, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais e dois centavos), tendo como finalidade o atendimento ao Programa Habitacional de Interesse Social, instituído pela Lei municipal nº 1.754, de 18 de dezembro de 2019 (art. 2º, do decreto nº 66). Dou fé. Oficial: (a) Randolfo das Neves Rocha. Ato: 4522, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 3.765,12. Recompe: R\$ 225,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.080,54. Valor ISS: R\$ 112,95. Total: R\$ 7.184,50. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do officio: 0422040169, atribuição: Imóveis, localidade: Miraf. Nº selo de consulta: FVC76446, código de segurança : 3663696721124367. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.883,99. Total ISS: R\$ 116,54 . Valor Total do Recompe: R\$ 233,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.121,05. Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 7.354,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Miraf, 15 de julho de 2022. Emolumentos: R\$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Recompe: R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos). ISS: R\$ 0,71 (cinquenta e nove centavos). Total: R\$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

M. Gomes
[] - Oficial: Randolfo das Neves Rocha
[X] - Oficiala Substituta: Maria Eduarda Gomes

